



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta-se o inciso V e altera o caput do art. 33 e acrescenta-se do art. 38-A na Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso V no art. 33 da Resolução nº 11/2003, que institui o Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33** - As Comissões Permanentes são cinco, sendo cada uma composta por três membros e igual número de suplentes, com as seguintes denominações:

.....
V - Defesa e Direitos dos Animais.”

Art. 2º - Acrescenta-se o art. 38-A na Resolução nº 11/2003, que institui o Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 38-A** - Compete à Comissão de Defesa e Direitos dos Animais opinar sobre:

I - assuntos relacionados com a defesa e proteção dos animais domésticos e silvestres;

II - emitir pareceres sobre matéria de proteção e defesa dos animais;

III - fiscalização da legislação de proteção aos animais e ao acompanhamento de políticas públicas voltadas a sua proteção;

IV – colaborar com entidades não governamentais, municipais, regionais ou estaduais que atuem na defesa e direitos dos animais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Genivaldo Moreira da Silva

Presidente

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 08/03/2023

Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo